



## DELIBERAÇÃO 121/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, ad referendum

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aprovado o remanejamento do saldo programado da competência julho de 2020, para realização de cirurgias eletivas no Estado de Santa Catarina, aprovado através das Deliberações nºs. 182/CIB/2019 e 011/CIB/2020.

**Art. 2º** - O saldo remanescente foi de **R\$ 6.073.009,11**, extraído conforme valores utilizados em encontros de contas das cirurgias eletivas da competência julho de 2020, conforme abaixo:

Mês/Ano	Campanha de Cirurgias Eletivas 2019/2020			Saldo remanescente da Deliberação nº 182/2019
	Gestão Municipal	Gestão Estadual	Total	R\$ 6.877.402,48
Setembro de 2019	2.674.244,53	3.866.727,99	6.540.972,52	336.429,96
Outubro de 2019	1.904.531,70	4.329.797,33	6.234.329,03	643.073,45
Novembro de 2019	2.901.127,98	4.337.407,20	7.238.535,18	-361.132,70
Dezembro de 2019	2.905.960,04	2.968.689,17	5.874.649,21	1.002.753,27
Janeiro de 2020	1.819.507,54	2.419.289,51	4.238.797,05	2.638.605,43
Fevereiro de 2020	1.304.179,88	1.605.572,49	2.909.752,37	3.967.650,11
Março de 2020	654.535,04	533.918,37	1.188.453,41	5.688.949,07
Abril de 2020	133.469,43	57.478,53	190.947,96	6.686.454,52
Mai de 2020	129.295,67	11.029,60	140.325,27	6.737.077,21
Junho de 2020	319.097,69	362.824,43	681.922,12	6.195.480,36
Julho de 2020	411.801,42	392.591,95	804.393,37	6.073.009,11
<b>TOTAL</b>	<b>15.157.750,92</b>	<b>20.885.326,57</b>	<b>36.043.077,49</b>	<b>39.608.349,79</b>
EC ONCO jul-set/19 (Del. 59/2020)				2.716.584,74
EC ONCO out-dez/19 (Del. 67/2020)				1.827.309,88
<b>SALDO (até junho/2020) - Deliberação nº 109/CIB/2020</b>				<b>28.991.446,06</b>
<b>SALDO (julho/2020)</b>				<b>6.073.009,11</b>

**Art. 3º** - Os valores serão remanejados da Gestão Estadual em 01 parcela mensal aos Gestores Municipais que apresentaram produção de cirurgias eletivas com faixa ministerial do período de janeiro de 2018 a agosto de 2019, na proporção da dívida junto ao Ministério da Saúde, sendo 48,74% para Gestão Estadual e 51,26% para Gestão Municipal, conforme coluna E:

Município/Estado	% em Relação a Dívida do MS	Remanejamento em outubro/20 - Deliberação nº 109/CIB/2010 (A)	Revisão Deliberação nº 109/CIB/2020 (B)	Diferença (A)-(B)=(C)	Saldo remanescente da Deliberação nº 182/2019 competência julho/2020 (D)	TOTAL (C)+(D)=(E)
420140 Araranguá	0,09%	R\$ 24.780,80	R\$ 24.708,78	-R\$ 72,02	R\$ 5.175,89	R\$ 5.103,87
420200 Balneário Camboriú	2,03%	R\$ 588.459,34	R\$ 589.898,50	R\$ 1.439,17	R\$ 123.569,52	R\$ 125.008,69
420230 Biguaçu	0,03%	R\$ 9.531,08	R\$ 9.503,38	-R\$ 27,70	R\$ 1.990,73	R\$ 1.963,03
420240 Blumenau	4,59%	R\$ 1.324.191,07	R\$ 1.330.087,69	R\$ 5.896,62	R\$ 278.621,31	R\$ 284.517,93
420290 Brusque	2,50%	R\$ 727.814,61	R\$ 725.699,24	-R\$ 2.115,37	R\$ 152.016,50	R\$ 149.901,13
420320 Camboriú	1,08%	R\$ 314.464,45	R\$ 314.053,75	-R\$ 410,70	R\$ 65.786,69	R\$ 65.375,99
420380 Canoinhas	0,22%	R\$ 63.512,47	R\$ 63.327,88	-R\$ 184,60	R\$ 13.265,66	R\$ 13.081,07
420420 Chapecó	0,92%	R\$ 266.301,12	R\$ 265.527,12	-R\$ 774,00	R\$ 55.621,53	R\$ 54.847,54
420430 Concórdia	0,19%	R\$ 54.375,59	R\$ 54.217,55	-R\$ 158,04	R\$ 11.357,27	R\$ 11.199,23
420460 Criciúma	2,15%	R\$ 624.677,65	R\$ 622.862,04	-R\$ 1.815,61	R\$ 130.474,58	R\$ 128.658,98
420540 Florianópolis	13,22%	R\$ 3.843.392,24	R\$ 3.832.221,54	-R\$ 11.170,70	R\$ 802.758,04	R\$ 791.587,34
420590 Gaspar	0,83%	R\$ 241.556,15	R\$ 240.854,08	-R\$ 702,08	R\$ 50.453,12	R\$ 49.751,05
420650 Guararimirim	0,16%	R\$ 46.721,92	R\$ 46.586,13	-R\$ 135,80	R\$ 9.758,67	R\$ 9.622,88
420750 Indaial	0,39%	R\$ 113.461,88	R\$ 113.132,11	-R\$ 329,77	R\$ 23.698,45	R\$ 23.368,68
420820 Itajaí	1,31%	R\$ 381.101,19	R\$ 379.993,53	-R\$ 1.107,66	R\$ 79.599,49	R\$ 78.491,83
420830 Itapema	0,77%	R\$ 224.853,12	R\$ 224.199,88	-R\$ 653,24	R\$ 46.964,47	R\$ 46.310,94
420890 Jaraguá do Sul	4,84%	R\$ 1.389.598,06	R\$ 1.402.335,89	R\$ 12.737,83	R\$ 293.755,57	R\$ 306.493,40
420910 Joinville	11,25%	R\$ 3.230.327,97	R\$ 3.261.088,78	R\$ 30.760,80	R\$ 683.119,49	R\$ 713.880,29
420930 Lages	0,62%	R\$ 169.048,52	R\$ 180.594,80	R\$ 11.546,28	R\$ 37.830,26	R\$ 49.376,53
420940 Laguna	0,11%	R\$ 31.531,98	R\$ 31.440,33	-R\$ 91,65	R\$ 6.585,99	R\$ 6.494,34
420960 Lauro Muller	0,02%	R\$ 7.059,36	R\$ 7.038,84	-R\$ 20,52	R\$ 1.474,47	R\$ 1.453,95
421030 Major Vieira	0,04%	R\$ 10.983,60	R\$ 10.951,68	-R\$ 31,92	R\$ 2.294,11	R\$ 2.262,19
421130 Navegantes	0,35%	R\$ 101.349,45	R\$ 101.054,88	-R\$ 294,57	R\$ 21.168,56	R\$ 20.873,99
421150 Nova Trento	1,40%	R\$ 407.571,07	R\$ 407.020,04	-R\$ 551,03	R\$ 85.260,89	R\$ 84.709,85
421170 Orleans	0,03%	R\$ 8.522,51	R\$ 8.497,74	-R\$ 24,77	R\$ 1.780,07	R\$ 1.755,30
421420 Quilombo	0,02%	R\$ 4.543,30	R\$ 4.530,09	-R\$ 13,20	R\$ 948,94	R\$ 935,74
421480 Rio do Sul	0,69%	R\$ 198.717,93	R\$ 198.773,92	R\$ 55,99	R\$ 41.638,35	R\$ 41.694,34
421500 Rio Negrinho	0,34%	R\$ 100.279,48	R\$ 99.988,03	-R\$ 291,46	R\$ 20.945,08	R\$ 20.653,62
421580 São Bento do Sul	0,04%	R\$ 12.406,35	R\$ 12.370,29	-R\$ 36,06	R\$ 2.591,28	R\$ 2.555,22
421620 São Francisco do Sul	0,49%	R\$ 142.330,77	R\$ 141.917,09	-R\$ 413,68	R\$ 29.728,21	R\$ 29.314,53
421635 São João do Itaperiú	0,04%	R\$ 13.032,35	R\$ 12.994,48	-R\$ 37,88	R\$ 2.722,03	R\$ 2.684,15
421750 Seara	0,21%	R\$ 60.212,39	R\$ 60.037,39	-R\$ 175,01	R\$ 12.576,39	R\$ 12.401,38
421830 Três Barras	0,01%	R\$ 1.864,92	R\$ 1.859,50	-R\$ 5,42	R\$ 389,52	R\$ 384,10
421900 Urussanga	0,28%	R\$ 80.511,61	R\$ 80.277,60	-R\$ 234,00	R\$ 16.816,22	R\$ 16.582,22
Estado	48,74%	R\$ 14.172.359,46	R\$ 14.131.801,51	-R\$ 40.557,95	R\$ 2.960.271,77	R\$ 2.919.713,82
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 28.991.446,06</b>	<b>R\$ 28.991.446,06</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.073.009,11</b>	<b>R\$ 6.073.009,11</b>

**Art. 4º** - Foram efetuadas revisões das produções apresentadas pelos gestores, no período de janeiro de 2018 a agosto de 2019, alterando com isso o percentual em relação a dívida total junto ao Ministério da Saúde, conforme colunas A, B e C da planilha contida no artigo 3º, totalizando os valores na coluna E.

**Art. 5º** - O saldo a ser apurado na competência agosto de 2020 será apresentado e analisado em momento oportuno pela Câmara Técnica de Gestão.

**Art. 6º** - Esta deliberação tem efeitos na competência novembro de 2020.

Florianópolis, 30 de outubro de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

*(assinado digitalmente)*

**ALEXANDRE FAGUNDES**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS